



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 11186

Data 01/08/86

INTERESSADO: Mesa Diretora

ASSUNTO: Concede permissão ao Vereador
Djalma Eufrásio Rodrigues ausentar-se do
Município e do país, na forma que indica.

RESOLUÇÃO Nº 931 DE 08/08/86

DIOM Nº _____ DE ____/____/____

ARQUIVO _____

DIGITALIZADO

EM: 13/09/00

A. Reg. A
FUNCIONÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO

931

DE

08

DE AGOSTO DE 1.986

CONCEDE PERMISSÃO AO VEREADOR DJALMA EUFRÁSIO RODRIGUES AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO E DO PAÍS, NA FORMA QUE INDICA.

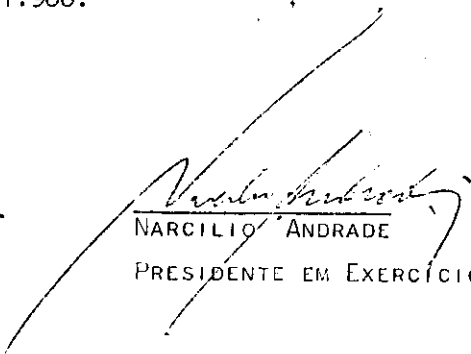
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

ART. 1º - FICA CONCEDIDA PERMISSÃO AO VEREADOR DJALMA EUFRÁSIO RODRIGUES, NOS TERMOS DA LEI Nº 5.930 DE DEZEMBRO DE 1984, QUE "DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA" NO PERÍODO DE 06 A 20 DE AGOSTO DO CORRENTE.

ART. 2º - APRESENTE RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NESTA DATA, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 04 DE AGOSTO DE 1986.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 08 DE AGOSTO DE 1.986.


NARCILIO ANDRADE
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

APROVADO
EM 04/08/86
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011 /86

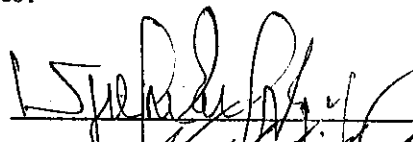
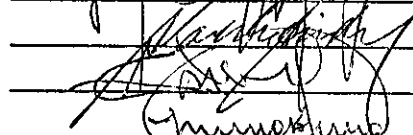
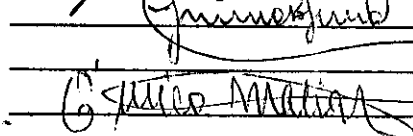



Concede Permissão ao Vereador Djalma Eufrásio Rodrigues ausentar-se do Município e do País, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida permissão ao Vereador Djalma Eufrásio Rodrigues, nos termos da Lei nº 5.930 de 12 de dezembro de 1984, que "dispõe sobre a Organização do Município de Fortaleza" no período de 06 a 20 de agosto do corrente.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 04 de agosto de 1986.

	Presidente
	1º Vice-Presidente
	2º Vice-Presidente
	1º Secretário
	2º Secretário
	3º Secretário

Al. Mesa de bto
Fort 01.08.86



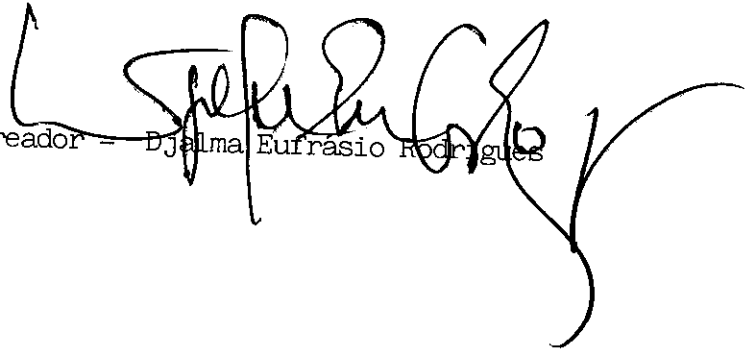
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

REQUERIMENTO Nº 372 /86

Exmo. sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza:

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo único do art. 35 - II - Lei 5.930 de 12 de dezembro de 1984, vem mui respeitosamente solicitar a V. Exa., após ouvido o Plenário, que se digne conceder-lhe licença para se ausentar do Estado e do País, no período de 06 a 20 de agosto do presente exercício.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de agosto de 1986.


Vereador - Djalma Eufrásio Rodrigues



Dispensado de Impressão e Intertele

Em 04/08/1986

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 05 /86

AO REQUERIMENTO Nº 372 /86

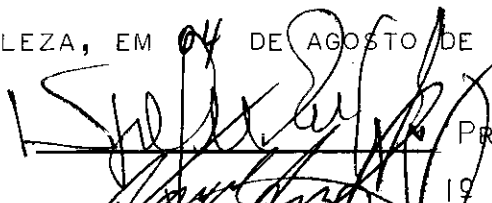
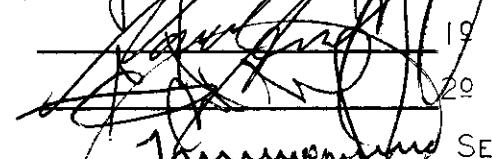
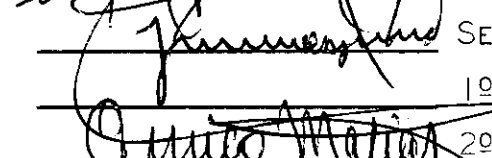
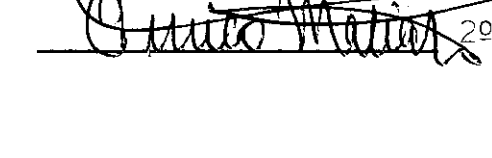


PELO REQUERIMENTO EM EPÍGRAFE O VEREADOR DJALMA EUFRÁSIO RODRIGUES SOLICITA PERMISSÃO DESTE LEGISLATIVO PARA AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO E DO PAÍS.

A MATÉRIA É DEFINIDA NA PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 35 DA LEI Nº 5.930 DE 13.12.1.984 QUE " DISPÕE A ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA" QUE DIZ: O VEREADOR NÃO PODERÁ AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO SUPERIOR A TRINTA(30) DIAS, E, PARA O EXTERIOR, POR QUALQUER TEMPO SEM PRÉVIA LICENÇA DA CÂMARA MUNICIPAL, SOB PENA DE PERDA DE MANDATO ".

PELO EXPOSTO E TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO DAQUELE VEREADOR CONTIDA EM SEU REQUERIMENTO, ESTA COMISSÃO MANIFESTA-SE PELA CONCESSÃO DA PERMISSÃO, ANEXANDO, PARA TANTO, O COMPETENTE PROJETO DE RESOLUÇÃO.

É O NOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÃO PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 04 DE AGOSTO DE 1986.

	PRESIDENTE
	1º VICE-PRESIDENTE
	2º VICE-PRESIDENTE
	SECRETÁRIO
	1º SECRETÁRIO
	2º SECRETÁRIO